



RESOLUÇÃO Nº 015/COMSADC/2022

**“Tornar Pública a Deliberação da Plenária do
COMSADC, nos termos que menciona”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Vice Presidente Infra assinado, Dr. Dalmir Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada no dia 16 de Março de 2022, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, conforme registrado em Ata, que a Plenária decidiu, por proposição do Vice Presidente do COMSADC, Representante do Segmento Usuários pela Ordem dos Advogados do Brasil – OABDC, Dr. Dalmir Machado, Outorgar esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** para a Profissional Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, Subsecretária de Saúde, **DRª. FLÁVIA ALVES DA COSTA**, pelo brilhante trabalho que vem realizando juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes do SUS em todas as Unidades de Saúde do Município, com atuação redobrada nos casos de Epidemias e, principalmente, quando da Pandemia do COVID-19, não medindo esforços para vacinar toda a população no menor tempo possível., com o apoio irrestrito do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Daniel Carvalho Puertas de Souza.

Art. 2º - A Moção de Aplausos será entregue na Plenária do Mês de Abril de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 16 de Março de 2022

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 015/COMSADC/2022 de 16 de Março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 16 de Março de 2022

Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 125 DE 05 104 12022